



Itacoatiara-AM, 20 de março de 2017

**PARECER DO PROCESSO Nº 48/2017**

**Assunto:** Recurso de Felipe Arante Matos

**Interessado:** Felipe Arante Matos

**Documentos que constam no processo:** 1. Recurso de Indeferimento da Inscrição.

**Histórico:** A Comissão de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior (CCCMS) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ICET/UFAM) se reuniu no dia 20.03.2017, às 21 horas, para analisar o requerimento do Sr. Felipe Arante Matos, que solicita através de recurso a revisão do indeferimento de sua inscrição, na área de Administração, referente ao Edital 006/2017 – UFAM, conforme informações constantes no recurso enviado por email, para a CCCMS, no dia 17.03.17.

**Parecer:**

Considerando que o candidato não atendeu o item 4.7 do Edital “O valor da inscrição deve ser pago pelo candidato de acordo com a titulação prevista no edital para a área a que pretende concorrer e NÃO de acordo com a titulação máxima que efetivamente possui. Não será devolvida a diferença do valor da inscrição paga a maior por erro de interpretação do candidato” e que aceitar o pagamento após o prazo de inscrição configura o não atendimento ao item 4.9 I “Será indeferido o pedido de inscrição apresentado intempestivamente” do Edital Nº 006/2017.

A CCCMS do ICET/UFAM **INDEFERE** o recurso interposto pelo requerente.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Odette Mestrinho Passos  
Presidente

Maxwel Adriano Abegg  
Membro

Valdomiro Lacerda Martins  
Membro